



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 13/2025**

|                               |                                                                                                                                                                            |                             |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | stefano celso                                                                                                                                                              | <b>Data da Solicitação:</b> | 06/03/2025 |
| <b>Organograma:</b>           | 0200700000 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS                                                                                                              |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         |                                                                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |                                                                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                            |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código   | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                        | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|----------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 341068-1 | 1,00 | HS    | AUTO ELÉTRICA PESADA PARA MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS MÁQUINAS PESADAS | 4.189,9900           | 4.189,99             |

**Preço Total:** 4.189,99

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                        | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 133 - 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 00000/00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 | 4.189,00        |

Paulo Frontin, 06 de Março de 2025.

  
 Assinatura do Responsável



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Leonardo Aquilla Alves Da Silva

Setor: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobrapaulofrontin@gmail.com

Telefone:

**1. Objeto: SERVIÇO PARTE ELETRICA**

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Necessitamos urgentemente da reforma com a aquisição dos seguintes itens abaixo, para ser realizado a manutenção e conservação do veículo CAMINHÃO MERCEDES ATRON PLACA AYK-8236 do município.

**3. Descrições e quantidades:**

| Item | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | 5843                    | SERVIÇO PARTE<br>ELETRICA   | UND                     | 01         |

**4. Observações gerais:** As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

133

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: **Stefano Celso Retcheski**

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

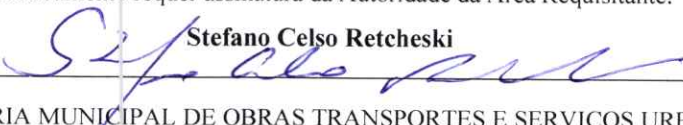
Paulo Frontin/PR 25 de fevereiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

  
**Stefano Celso Retcheski**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

### COMPRAS

Processo Administrativo nº 10/2025

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Serviço parte elétrica para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

##### SERVIÇO DE OFICINA

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                           | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----|-----|-----------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 1   | U   | Serviço parte elétrica Caminhão AYK8236 | R\$ 4.079,00   | R\$ 4.079,00 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Conforme justificativa contida do documento de formalização de demanda, a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender os funcionários das Secretarias Municipais e todos aqueles que tenham contato com o funcionalismo público.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão presencial para a aquisição.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: conforme solicitação das Secretarias Municipais.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

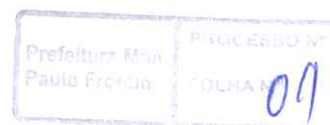
8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| 3    | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4    | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5    | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Tabela 2

| INFRAÇÃO                           |  |                                                                                                                                                                                        |      |
|------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                               |  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | GRAU |
| 1                                  |  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                                                              | 05   |
| 2                                  |  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;                                                  | 04   |
| 3                                  |  | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                                                                    | 03   |
| 4                                  |  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;                                                                                                    | 02   |
| 5                                  |  | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;                                                   | 03   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |  |                                                                                                                                                                                        |      |
| 6                                  |  | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                                                                          | 01   |
| 7                                  |  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 02   |
| 8                                  |  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;                                                         | 01   |
| 9                                  |  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03   |
| 10                                 |  | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                             | 01   |
| 11                                 |  | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA                                                                               | 01   |

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 11 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) cadastro de fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **9.12. Habilitação Jurídica:**

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**9.12.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**9.13.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.13.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.13.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.13.4.** Declaração Unificada;

**9.13.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.13.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

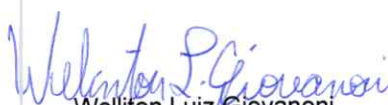
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| <b>Organograma</b> | <b>Descrição da Despesa</b>     | <b>Máscara</b>                       | <b>Valor Previsto</b> |
|--------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 02.007             | Manutenção dos serviços urbanos | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00 | <b>R\$ 4.079,00</b>   |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 28 de fevereiro de 2025.

  
Welliton Luiz Giovanoni  
Diretor de Compras e Licitação



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 28 de Fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2025.

Da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.  
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por serviço dos respectivos itens descritos abaixo;

| Item | Especificação                             | Unidade de medida | Quantidade | R\$ serviço |
|------|-------------------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| 1    | Serviço Eletrica ONIBUS VOLVO B12 MAW1A24 | UND               | 1          |             |
|      |                                           |                   |            | 4189,99     |

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

11.647.527/0001-29

**WOLLINGER E  
SANTOS LTDA-ME**

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N  
CENTRO - CEP 84.635-000  
PAULO FRONTIN-PR

*Solange dos Santos*  
Carimbo, CNPJ e Assinatura.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2025.

Da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.  
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por serviço dos respectivos itens descritos abaixo;

| Item | Especificação                     | Unidade de medida | Quantidade | R\$ serviço |
|------|-----------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| 1    | Serviço Eletrica Caminhão AYK8233 | UND               | 1          |             |
|      |                                   |                   |            | 7950,00     |

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Tcheco

29 874 325 0001 85

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2025.

Da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por serviço dos respectivos itens descritos abaixo:

| Item | Especificação                     | Unidade de medida | Quantidade | R\$ serviço  |
|------|-----------------------------------|-------------------|------------|--------------|
| 1    | Serviço Eletrica Caminhão AYK8236 | UND               | 1          | R\$ 8.050,00 |
|      |                                   |                   |            |              |

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

AUTO ELÉTRICA  
MASCHEN LTDA.

TEL: (42) 99925.0278

**13.967.766/0001-91**

Rodovia BR 476, KM 340 - Rondonina  
Paula Freitas - Paraná - 84830-000

Carimbo, CNPJ e Assinatura.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME  
CNPJ 11.647.527/0001-29 - NIRE 4120668616-5

Pag. 01

1. **ALEXANDRE WOLLINGER**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, divorciado, empresário, CPF sob nº 039.781.919-62, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **SOLANGE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Palmas, PR, Solteira, nascida em 15/12/1982, empresária, CPF sob nº 009.244.139-88, Carteira de Identidade RG sob nº 8.543.897-2, I.I. PR, Residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME** com sede na Rua Duque de Caxias, nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120668616-5, por despacho em 05/02/2010, e último arquivamento em 06/02/2013, sob nº 20130304326, inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.527/0001-29, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula primeira** - A partir da presente alteração, seu objeto social será: Serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Clausula segunda** - A partir da presente alteração, a administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE WOLLINGER** e **SOLANGE DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula terceira** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180960307.  
PROTOCOLO: 180900307 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180560766. NIRE: 41206686165.  
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME  
CNPJ: 11.647.527/0001-29 - NIRE 4120668616-5

Pag. 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME  
CNPJ: 11.647.527/0001-29  
NIRE 4120668616-5

*Alexandre Wollinger*  
*Solange dos Santos*  
ALEXANDRE WOLLINGER, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, divorciado, empresário, CPF sob nº 039.781.919-62, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, E SOLANGE DOS SANTOS, brasileira, natural de Palmas, PR, Solteira, nascida em 15/12/1982, empresária, CPF sob nº 009.244.199-89, Carteira de Identidade RG sob nº 8.543.897-2, I.I., PR, Residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME** com sede na Rua Duque de Caxias, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120668616-5, por despacho em 05/02/2010, e último arquivamento em 06/02/2013, sob nº 20130304328, inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.527/0001-29, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial WOLLINGER E SANTOS LTDA ME e tem sua sede na Rua Duque de Caxias, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP nº 84.635.000.

**Cláusula Segunda** - O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

| QUADRO SOCIETÁRIO   | QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|---------------------|--------|---------------|
| ALEXANDRE WOLLINGER | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| SOLANGE DOS SANTOS  | 5.000  | R\$ 5.000,00  |

**Cláusula Terceira** - O objeto será: Serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180900307.  
PROTOCOLO: 180900307 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800560766. NIRE: 41206686165.  
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME  
CNPJ 11.647.527/0001-29 - NIRE 4120668616-5

Pag. 03

**Clausula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE WOLLINGER** e **SOLANGE DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administradores quando for o caso.

**Clausula Décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Décima Segunda** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180900307.  
PROTOCOLO: 180900307 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801560766. NIRE: 41206686165.  
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## Pag. 04

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 04 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE WOLLINGER

**SOLANGE DOS SANTOS**

75.5213.36610001-60

**PÁLIO FRONTIN TABELA DE NOVOS E OFICIAL DO REG. CIVIL**  
S. ALEXANDRE NOVA, 23 - CENTRO  
13131-000 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

**PÁLIO FRONTIN**

**SERVIÇO DISTRIAL DE PAULO FRONTIN**  
Comarca de Marília - Estado do Paraná  
Instituto do Poder Judiciário do Estado do Paraná

Hei o seguinte por SEMELHANÇA com o nome de: **ALF. KANDRE WOL LAERICH**  
(CC ARGE) (SOS SAUTICS)

tu que te  
Em: 28/01/2018

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

Assinatura:  **Paulo Frontin**

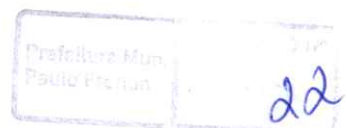
Assinatura: 

LADISLAW ALBERTO BRZEZINSKI  
CPF 221.627.639-15  
Tabelião  
Paulo Frontin - Paraná



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## CONTRATO SOCIAL

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: A. SGARBI E CIA LTDA

Fls. 02

**Clausula Oitava** - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Clausula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Primeira** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

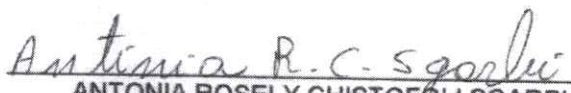
**Clausula Décima Terceira** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Mallet para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

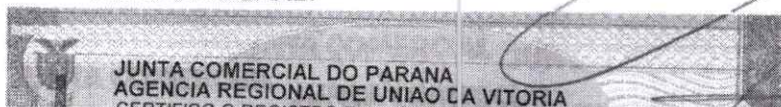
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2010.

  
ADRIANO SGARBI

  
ANTONIA ROSELY CHISTOFOLI SGARBI

  
ADRIANA SGARBI





## CONTRATO SOCIAL

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: A. SGARBI E CIA LTDA

Fls. 01

1. **ADRIANO SGARBI**, brasileiro, natural de Ponte Serrada, SC, solteiro, nascido em 11/07/1986, empresário, CPF sob nº 055.436.399-29, Carteira de Identidade RG nº 9.252.301-2, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.
2. **ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI**, brasileira, natural de Palmas, PR, viúva, nascida em 14/07/1962, empresária, CPF sob nº 941.131.499-68, Carteira de Identidade RG nº 5.789.009-6, I.I., PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000 e.
3. **ADRIANA SGARBI**, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 24/01/1981, empresária, CPF sob nº 035.819.459-83, Carteira de Identidade RG nº 8.062.097-7, I.I., PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial A. SGARBI E CIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

**Cláusula Segunda** - O capital social será R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Um real ) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                   |                    |              |
|-----------------------------------|--------------------|--------------|
| ADRIANO SGARBI                    | nº de quotas 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI | nº de quotas 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| ADRIANA SGARBI                    | nº de quotas 5.000 | R\$ 5.000,00 |

**Cláusula Terceira** - O objeto será Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá aos sócios ADRIANO SGARBI e ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI e ADRIANA SGARBI com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Antonia R. C. Sgarbi  
Adriana Sgarbi  








PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.647.527/0001-29

Certidão nº: 11726028/2025

Expedição: 27/02/2025, às 16:07:14

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOLLINGER E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.647.527/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

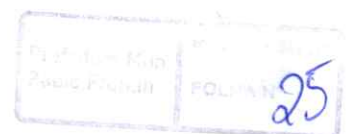
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WOLLINGER E SANTOS LTDA

CNPJ 11.647.527/0001-29

Local da Sede: Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 28 de fevereiro de 2025

Angelica Paim da Silva Blaszyuk  
Distribuidor





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.647.527/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:12 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **507E.C737.6258.3554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

NÚMERO

2122

VÁLIDO ATÉ

30/03/2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

WOLLINGER E SANTOS LTDA - CNPJ: 11.647.527/0001-29

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/02/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A  
(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

| INSCRIÇÃO                                                                       | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------|------|
| 400 - Serviços de manutenção e<br>reparação elétrica de veículos<br>automotores | Rua DUQUE DE CAXIAS    | S/N    |       |      |
| 15721                                                                           | Rua DUQUE DE CAXIAS    | S/N    |       |      |

Paulo Frontin (PR), Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036169502-28**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.647.527/0001-29**

Nome: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.647.527/0001-29<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/02/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                             |
|---------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>WOLLINGER E SANTOS LTDA |
|---------------------------------------------|

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AUTO ELETRICA FRONTIN | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DUQUE DE CAXIAS | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                            |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| CEP<br>84.635-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PAULO FRONTIN | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>juninhogrossmann@yahoo.com.br | TELEFONE<br>(42) 3543-1218 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/02/2010 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 16:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.647.527/0001-29

**Razão**

**Social:**

WOLLINGER E SANTOS LTDA

**Endereço:**

R DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

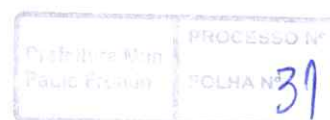
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

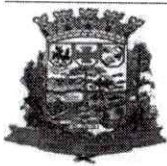
**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021420281918892586

Informação obtida em 27/02/2025 16:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 14/2025

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 06/03/2025

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

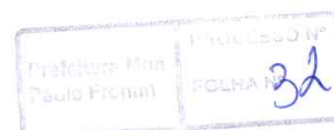
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma         | Descrição da Despesa             | Máscara                              | Valor Estimado      |
|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 02.007              | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00 | R\$ 7.720,00        |
| <b>Total:</b>       |                                  |                                      | <b>R\$ 7.720,00</b> |
| <b>Total Geral:</b> |                                  |                                      | <b>R\$ 7.720,00</b> |

Paulo Frontin, 06 de Março de 2025

IRCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Nr. Cotação:** 17/2025  
**Data da Cotação:** 06/03/2025

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** WOLLINGER E SANTOS LTDA  
**Endereço:** , Centro - 84635-000  
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 11.647.527/0001-29  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATE O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Data de Validade:** 03/06/2025

**Prazo de Entrega:** 12

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

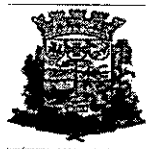
**Objeto da Cotação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO L, CONFORME  
**Observações:**

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                             | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1    | AUTO ELÉTRICA PESADA PARA MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS<br>MÁQUINAS PESADAS - AUTO ELÉTRICA PESADA PARA MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS,<br>CAMINHÕES, CAÇAMBAS MÁQUINAS PESADAS | HS    |       | 1,000      |                |             |

Paulo Frontin, 06 de Março de 2025

**STEFANO CELSO RETCHESKI**  
**RESPONSÁVEL**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Período de 06/03/2025 à 06/03/2025

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: AUTO ELÉTRICA PESADA PARA MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS MÁQUINAS PESADAS**

|                 |            |            |   |                         |  |       |           |         |         |
|-----------------|------------|------------|---|-------------------------|--|-------|-----------|---------|---------|
| 17/2025         | 06/03/2025 | 03/06/2025 | 1 | WOLLINGER E SANTOS LTDA |  | 1,000 | 7720,0000 | 7720,00 | Sim *** |
| Melhor Preço -> |            |            |   |                         |  |       | 7720,0000 | 7720,00 |         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 13/2025

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 06/03/2025

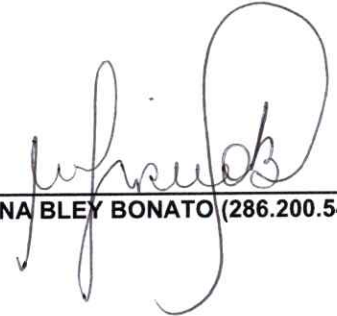
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDEZ PLACA AYK 8326, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma         | Descrição da Despesa             | Máscara                              | Valor Estimado      |
|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 02.004              | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 02.004.12.361.0012.2016.3.3.90.39.00 | R\$ 4.189,99        |
| <b>Total:</b>       |                                  |                                      | <b>R\$ 4.189,99</b> |
| <b>Total Geral:</b> |                                  |                                      | <b>R\$ 4.189,99</b> |

Paulo Frontin, 13 de Março de 2025

  
 IRCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)

  
 MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 03/03/2025 até 14/03/2025)

| Nº Coleta                                                                                                      | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor              | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total     | Venceu  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-------------------------|-------|------------|----------------|-----------|---------|
| <b>Material: 341068 - AUTO ELÉTRICA PESADA PARA MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS MÁQUINAS PESADAS</b> |             |            |      |                         |       |            |                |           |         |
| 17/2025                                                                                                        | 06/03/2025  | 03/06/2025 | 1    | WOLLINGER E SANTOS LTDA | -     | 1,000      | 4189,9900      | 4189,9900 | Sim *** |
| Melhor Preço -->                                                                                               |             |            |      |                         |       |            | 4189,9900      | 4189,9900 |         |
| Melhor Preço Total -->                                                                                         |             |            |      |                         |       |            | 4189,9900      | 4189,9900 |         |







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronan Stelmach Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Caminhão Caçamba AVT - 0954, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**SERVIÇO**

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                           | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----|-----|-----------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 1   | U   | SERVIÇO PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO AYK8236 | R\$ 7.720,00   | R\$ 4.189,99 |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/GRUPO | EMPRESA                                                  | VALOR TOTAL  |
|-------|------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 1º    | 01         | WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME<br>CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 | R\$ 4.189,99 |
| 2º    | 01         | AUTO ELÉTRICA TCHECO<br>CNPJ Nº 29.874.325/0001-85       | R\$ 7.950,00 |
| 3º    | 01         | AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA<br>CNPJ Nº 13.967.766/0001-91 | R\$ 8.050,00 |

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

## **4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 – RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN – PR.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silbeth Ronan Stelmach.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa            | Máscara                              | Valor Previsto |
|-------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.007      | Manutenção dos serviços urbanos | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00 | R\$ 4.189,99   |

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

ALECIO MAROLI  
Presidente

DAIANE AP. TURKOT  
Secretário

MIRNA BLEY BONATO  
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA  
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 4.189,99 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos reais).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMEA AYK 8236 e suas respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilhas Alves da Silva.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

As despesas decorrentes da aquisição Serviço de Oficina, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025



STEFANO CELSO RETCHESKI

Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA**

Na Dispensa de Licitação nº 10/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 13/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 06 de março de 2025

  
**WELINTON LUIZ GIONANONI**  
Diretor de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 10/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)****JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronan Stelmach Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Caminhão Caçamba AVT - 0954, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**SERVIÇO**

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                           | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----|-----|-----------------------------------------|----------------|--------------|
|      | 1   | U   | SERVIÇO PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO AYK8236 | R\$ 4.189,99   | R\$ 4.189,99 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/<br>GRUPO | EMPRESA                                                  | VALOR TOTAL  |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 1º    | 01             | WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME<br>CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 | R\$ 4.189,99 |
| 2º    | 01             | AUTO ELÉTRICA TCHIECO<br>CNPJ Nº 29.874.325/0001-85      | R\$ 7.950,00 |
| 3º    | 01             | AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA<br>CNPJ Nº 13.967.766/0001-91 | R\$ 8.050,00 |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 – RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN – PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silbeth Ronan Stelmach.

Ocorreu manifestação favorável da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa            | Máscara                              | Valor Previsto |
|-------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.007      | Manutenção dos serviços urbanos | 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00 | R\$ 4.189,99   |

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**DAIANE AP. TURKOT**

Secretário

**MIRNA BLEY BONATO**

Membro

**RAFAELA LETICIA PETELA**

Membro

**GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:8DE508BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.  
PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.189,99 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos reais).  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA AYK 8236 e suas respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilhas Alves da Silva.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: 72B96F8E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER JURIDICO N. 011/2025

Interessado: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025**

### I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da Dispensa de Licitação nº 10/2025, referente à contratação de serviço de parte elétrica do veículo caminhão caçamba AYK-8636, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo município de Paulo Frontin/Pr.

É a síntese necessária.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que o montante não ultrapasse R\$ 62.725,59.

O valor contratado (R\$ 4.189,00) está abaixo do limite legal, sendo permitida a contratação direta por dispensa de licitação.

A legislação também exige que não haja fracionamento indevido da despesa, o que foi comprovado pela Declaração de Não Fracionamento, assinada pela Secretária Municipal.

A empresa foi escolhida com base no critério de menor preço, conforme a pesquisa de mercado realizada.

Foram analisadas três propostas, sendo a menor oferta a da referida contratada. A justificativa técnica e financeira da escolha está em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público

A estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado, de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram verificadas e cumpridas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/20213.

A minuta contratual foi padronizada conforme os modelos da Advocacia-Geral da União (AGU) e adaptada à realidade do município.

O extrato do contrato foi devidamente publicado, garantindo a transparência exigida.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assim, todos os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 313/2024 foram devidamente cumpridos.

### III. CONCLUSÃO

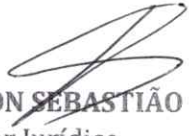
Após análise detalhada do procedimento, constata-se que o procedimento em análise atendeu aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento se mostra completo, com justificativas adequadas, pesquisa de preços válida e comprovação da necessidade do serviço.

Dessa forma, não há óbices jurídicos à formalização do contrato, recomendando-se a continuidade da execução contratual dentro dos limites e prazos estabelecidos

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Paulo Frontin, 20 de março de 2025.

  
**MARLON SEBASTIÃO LÓPES**  
Assessor Jurídico





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

| DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                     | SIM | NÃO | N/A | FLS.    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|---------|
| Documento de formalização da demanda                                                                                                                                                                          | X   |     |     | 02 a 03 |
| Estudo Técnico Preliminar                                                                                                                                                                                     |     |     | X   |         |
| Análise de riscos                                                                                                                                                                                             |     |     | X   |         |
| Termo de Referência/Projeto Básico                                                                                                                                                                            | X   |     |     | 04 à 15 |
| Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro | X   |     |     | 40      |
| Indicação dos recursos orçamentários                                                                                                                                                                          | X   |     |     | 34      |
| Estimativa da despesa – orçamento detalhado                                                                                                                                                                   | X   |     |     | 34      |
| Documentos comprobatórios da pesquisa de preços                                                                                                                                                               | X   |     |     | 16 à 18 |
| Identificação da proposta acolhida                                                                                                                                                                            | X   |     |     | 16      |
| Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada                                                                                                                               | X   |     |     | 19 à 31 |
| Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada                                                                                                                                                  |     |     | X   |         |
| Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas                                                                                                                                                       |     |     | X   |         |
| Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço                                                                                     | X   |     | X   | 36 à 40 |
| Parecer técnico                                                                                                                                                                                               |     |     | X   |         |
| Parecer jurídico (referencial)                                                                                                                                                                                |     |     | X   |         |
| Autorização da autoridade competente                                                                                                                                                                          | X   |     |     | 45 A 47 |
| Minuta do contrato ou do instrumento equivalente                                                                                                                                                              |     |     | X   |         |
| Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024                                                                                                                                                  | X   |     |     | 42 a 44 |

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

| DOCUMENTO                                                                                                         | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------|
| Licença ambiental prévia                                                                                          |     |     | X   |      |
| ART referente aos projetos e orçamento referencial                                                                |     |     | X   |      |
| Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais |     |     | X   |      |
| Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado                                                                 |     |     | X   |      |
| Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial                                             |     |     | X   |      |

WELINTON LUIZ GIOVANONI  
Diretor de Compras e Licitação.